ATA DE SESSÃO RESERVADA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Tomada de Preços nº 014/2020

Processo nº 1108/2020

Aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte, ás 08 horas e 06minutos, na Sala de Licitações situada na Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Rua Maringá, 444, Centro, reuniu-se da Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pela Portaria nº 038/20 de 17 de janeiro de 2020, para dar inicio à Sessão de JULGAMENTO DAS PROPOSTAS das empresas participantes da Tomada de Preços supracitada, com objeto de Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia em regime de empreitada por preço unitário, visando a construção de uma praça pública municipal, localizada no Bairro Buritis, com frente para a Avenida Carnaúba, em Primavera do Leste - MT, compreendendo também a instalação/implantação da parte elétrica na praça pública, fornecendo os materiais, mão de obra, equipamentos, maquinários e tudo que se fizer necessário para a perfeita execução dos serviços, conforme projetos, memorial descritivo, edital e seus anexos, objeto da **Tomada de Preços *nº 014/2020* Processo nº 1108/2020** tipo Menor Preço Global, mediante o regime de empreitada por preço unitário, com a presença dos integrantes da Comissão Permanente de Licitações que ao final assinam.

O Presidente da Comissão declarou aberta a sessão.

Primeiramente vale transcrever abaixo a classificação alcançada após abertura dos envelopes de proposta em 21 de setembro de 2020:

1. **WN CONSTRUÇÕES EIRELI,** inscrita no **CNPJ Nº 19.699.306/0001-06,** com sede em Cuiabá/MT, sem representante presente nesta sessão e-mail: valdemarpereira02@gmail.com wn.construcoesltda1@gmail.com. Com proposta no valor global de **R$ 1.512.862,47** (hum milhão quinhentos e doze mil oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos);

2. **SIRIUS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI,** inscrita no **CNPJ/MF Nº 12.868.420/0001-73,** com sede em Cuiabá/MT, sem representante presente nesta sessão, e-mail: mdelmondes@gmail.com. Com proposta no valor global de **R$ 1.529.975,65** (hum milhão quinhentos e vinte e nove mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos);

3. **LUARA DANIELLY GOMES 00939023105,** inscrita no **CNPJ/MF Nº 14.543.150/0001-56,** com sede em Poxoréu/MT, sem representante nesta sessão, e-mail: luaragomes07@gmail.com. Com proposta no valor global de **R$ 1.531.748,39** (hum milhão quinhentos e trinta e um mil setecentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos);

4. **JRM CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF Nº 11.922.125/0001-95,** com sede em Várzea Grande/MT, sem representante nesta sessão, e-mail: jrmconstrucoesltda@gmail.com. Com proposta no valor global de **R$ 1.553.186,04** (hum milhão quinhentos e cinquenta e três mil cento e oitenta e seis reais e quatro centavos).

5. **J.A. TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI,** inscrita no **CNPJ/MF Nº 34.299.045/0001-20,** sem representante nesta sessão, e-mail: vilmamassuia@hotmail.com. Com proposta no valor global de **R$ 1.582.948,51** (hum milhão quinhentos e oitenta e dois mil novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos);

6. **MULTI PRIME SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF Nº 21.166.797/0001-71,** com sede em Goiânia/GO, sem representante neste ato, e-mail: engenharia@multiprimebrasil.com.br. Com

proposta no valor global de **R$ 1.645.177,63** (hum milhão seiscentos e quarenta e cinco mil cento e setenta e sete reais e sessenta e três centavos).

Após proceder com a abertura, o Presidente da CPL encaminhou ao Departamento de Engenharia, ofício solicitando manifestação acerca das propostas apresentadas.

Na data de 07 de outubro de 2020, o Sr. Gabriel Alexandre dos Santos, Engenheiro Civil desta Prefeitura, respondeu via Ofício nº 0193/2020-ENG.

O referido ofício fica anexado a esta ata nos autos do processo licitatório.

A CPL agora decide da seguinte forma:

Verificou-se que as licitantes **WN CONSTRUÇÕES EIRELI**, **SIRIUS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI**, **JRM CONSTRUÇÕES LTDA**, atenderam a todas as exigências da Seção 11. DA PROPOSTA DE PREÇOS, do edital do presente certame.

Que a licitante **LUARA DANIELLY GOMES 00939023105,** deixou de apresentar a proposta em mídia digital de que trata o edital em seu item 11.2., portanto, esta Comissão decide por conceder à licitante acima citada que apresente a proposta em mídia digital, na forma que pede o edital, no prazo de **02 (dois) dias úteis** caso a mesma sagre-se vencedora ao final do certame.

As licitantes **MULTI PRIME SERVIÇOS LTDA** e **J.A. TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI,** deixaram de apresentar todas as composições de custos unitários dos serviços (SINAPI e próprias). Porém, em atenção ao publicado no dia 17/06/2020, em matéria de resposta de esclarecimentos, esta CPL exarou o seguinte posicionamento:

> "Esta Comissão esclarece que conforme leitura do edital verifica-se que a composição dos preços unitários não é obrigatória, porém, esta CPL tem adotado a postura de conceder prazo razoável à licitante vencedora para que apresente tal documento, pois o mesmo auxilia na fiscalização dos serviços a serem executados, bem como garante maior lisura ao certame. Também vale informar que temos adotado a postura de exigir a referida composição já no último edital publicado."

Portanto, caso sejam declaradas vencedoras as licitantes **MULTI PRIME SERVIÇOS LTDA** e **J.A. TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI,** será concedido a estas prazo hábil para a apresentação de tais composições.

Na data de 28/08/2020 em ata de sessão, consta a informação de que a licitante WN CONSTRUÇÕES EIRELI, não faz jus aos benefícios concedidos pela L.C. 123/06, uma vez que contabilizou receita bruta acima dos limites permitidos às ME/EPP no último exercício social.

Portanto, a Comissão Permanente de Licitações - CPL aplica o disposto no item 14.6.2. do edital que prevê:

> **"14.6.2.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, *no prazo de 5 (cinco) minutos*, caso esteja presente na sessão ou no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da comunicação da Comissão de Licitação, na hipótese de ausência. Neste caso, a oferta deverá ser escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório;"

Respeitada a ordem de classificação, concede-se à empresa licitante **SIRIUS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI,** o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que apresente nova proposta de preços, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, qual seja, WN CONSTRUÇÕES EIRELI. Reforçamos para que seja enviado juntamente com a proposta, todas as composições unitárias e a nova mídia digital, na forma que pede o item 11.2. do edital.

Informa-se que os documentos solicitados acima deverão ser encaminhados ao Setor de Licitações sito à Rua Maringá, 444, Centro, Primavera do Leste - MT, dentro do prazo indicado acima, **sob pena de preclusão do direito de desempate** e aplicação do item 14.6.3 do edital, que prevê:

> **"14.6.3.** Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior."

Após a publicação da classificação final das propostas será aberto o prazo recursal de que trata o art. 109 da Lei 8.666/93 e o item 14.17. do edital.

Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

Cristian dos Santos Perius
Presidente da CPL

Adriano Conceição de Paula
Membro da CPL

Wender de Souza Barros
Membro da CPL